

ANEXO

(Anexo ao Decreto nº 10.575, de 14 de dezembro de 2020)

"....."

I - OFICIAIS-GENERAIS

POSTO	COMBATENTE	INTENDENTE	MÉDICO	ENGENHEIRO MILITAR	SOMA
GENERAL DE EXÉRCITO	15	-	-	-	15
GENERAL DE DIVISÃO	39	4	1	4	48
GENERAL DE BRIGADA	70	6	4	6	86
SOMA	124	10	5	10	149

II - OFICIAIS DE CARREIRA

ARMAS, QUADROS OU SERVIÇOS	POSTOS						SOMA
	CORONEL	TENENTE-CORONEL	MAJOR	CAPITÃO	PRIMEIRO-TENENTE	SEGUNDO-TENENTE	
Armas e Quadro de Material Bélico	1.325	1.404	1.976	2.785	1.453	752	9.695
Serviço de Intendência	164	226	247	419	232	94	1.382
Serviço de Saúde (Quadro de Médicos)	99	92	210	464	439	-	1.304
Serviço de Saúde (Quadro de Dentistas)	19	29	90	127	49	-	314
Serviço de Saúde (Quadro de Farmacêuticos)	16	29	65	66	26	-	202
Quadro de Engenheiros Militares	91	155	200	302	273	-	1.021
Quadro Complementar de Oficiais	48	229	434	459	284	-	1.454
Quadro de Capelães Militares	1	8	12	20	17	9	67
Quadro Auxiliar de Oficiais	-	-	-	2.096	2.094	1.268	5.458
SOMA	1.763	2.172	3.234	6.738	4.867	2.123	20.897

"....." (NR)